



## Decreto nº.154/18, de 19 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, RESPECTIVAMENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 573/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO ART. 41,I E II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.678,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária anual, nos termos do art.41,inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.322,00 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art. 41,inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,conforme abaixo descrito:

### GABINETE DA PREFEITA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.041221802.2008	4.4.90.52.00000	<b>13</b>	R\$ 252.678,00	452
0101.041221802.2008	4.4.90.52.00000	<b>04</b>	R\$ 2.322,00	015
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 255.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recursos para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 252.678,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais ), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º , inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 573/2018 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, no valo de R\$ 2.322,00 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais)é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo:

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.020621803.2003	3.3.90.91.01000	<b>00</b>	R\$ 2.322,00	023
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>	

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de dezembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal